



COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL CONADE 2025-2028

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), no âmbito do processo eleitoral referente ao mandato de 2025 a 2028, RETIFICA o resultado das organizações habilitadas e inabilitadas, publicado em 24 de outubro de 2025, conforme segue:

Inabilitada

Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - Anexo II incompleto. Ausência do Item 3.2, Inciso I, alíneas “b”, “c” e “e”.

Justificativa: a documentação foi devidamente encaminhada pela Federação em 10 de outubro de 2025, dentro do prazo previsto, mas o e-mail correspondente foi retido em quarentena pelo sistema de segurança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/MDHC) esclareceu que o motivo da retenção foi o tamanho do anexo, que ultrapassava o limite máximo permitido pelo sistema, conforme segue:

“Em referência ao e-mail enviado pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, informamos que o anexo excedeu o limite de segurança configurado em nosso sistema Antispam. O Antispam é uma solução de segurança utilizada internamente para detectar, filtrar e bloquear proativamente e-mails, garantindo a proteção das caixas de entrada do Ministério.

Por questões de segurança e para otimizar a gestão da infraestrutura de e-mail do MDHC, foi restringido o tamanho total da mensagem (incluindo o anexo). O limite máximo atual no MDHC é de 35 MB, sendo que o e-mail em questão possuía aproximadamente 42 MB [...].”

Dessa forma, a Comissão Eleitoral reconhece que a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down enviou no prazo de envio da documentação exigida, alterando, portanto, sua situação para inabilitada no Processo Eleitoral do Conade 2025-2028.

Por fim, a entidade poderá, caso entenda necessário, interpor recurso até o dia 22 de outubro de 2025, nos termos do Edital.

Comissão Eleitoral

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE